**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 2012**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 317 – **NOMEAR**

GINA CLAUDIA LOUBACH, para exercer o cargo de Diretora Financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, código DAS 101.5.

**GLEISI HOFFMANN**

***(Publicação no DOU n.º 66, de 04.04.2012, Seção 2, página 01)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 2012**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Artigo 1º, da Portaria nº 1.508/MEC, de 16 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2003, resolve:

Nº 511 - Nomear LUIZ CARLOS YUKINORI USHIROBIRA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, código DAS-101.2, da Coordenação-Geral de Fluxos e Procedimentos Regulatórios da Diretoria de Regulação da Educação Superior da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, ficando exonerado, a contar de 20/03/2012, do cargo que atualmente ocupa.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 66, de 04.04.2012, Seção 2, página 22)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 88, DE 3 DE ABRIL DE 2012**

O Secretário de Educação Superior, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 18, do Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Designar Flávio Ricardo Liberali Magajewski para exercer as funções de Secretário Executivo da CNRMS.

Art. 2º Designar Vânia Maria Fighera Olivo para exercer as funções de Secretária Executiva Adjunta da CNRMS.

Art. 3º O apoio técnico e administrativo necessário para o desenvolvimento das atividades será prestado pelo Ministério da Educação, por meio da Coordenação Geral de Residências em Saúde, da Diretoria de Hospitais Universitários e Residências em Saúde, da Secretaria de Educação Superior.

Art. 4º Os Secretários Executivo e Adjunto exercem função não remunerada de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus a transporte e diárias.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados por Flávio Ricardo Liberali Magajewski, no exercício da função para o qual é designado nos art.1º desta Portaria, durante o período de 17 de setembro de 2011 até a data de publicação desta.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados por Fernanda Amaral Rodrigues Chaves, no exercício da função de Secretária Executiva Adjunta, no período de 17 de setembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 527, de 03 de março de 2011.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

***(Publicação no DOU n.º 66, de 04.04.2012, Seção 2, página 32)***